



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

DECRETO Nº. 859/2014

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL NA SEDE DA PREFEITURA, NAS SECRETARIAS E EM TODOS OS SEUS ÓRGÃOS.

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o período conhecido como “Horário de Verão”, que os relógios são adiantados em uma hora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário especial na sede da Prefeitura Municipal, nas Secretarias e em todos os Órgãos Municipais a partir do dia 20 de Outubro do corrente ano e até o término do horário de verão – dia 22 de Fevereiro de 2015, com o seguinte horário:

Das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 17 de Outubro de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016